



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofícios SGP - 12 nºs 414/2026 e 538/26

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 434/2026, de autoria do Vereador Fábio Riva, que "Denomina como 'Praça Avelar de Sá Lopes', o espaço público de lazer localizado na Rua Sapopemba, altura dos nº 14 e 21 - Parque Nações Unidas, São Paulo - SP, 02995-065", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, das quais se depreende não ser possível afirmar, neste momento, que o logradouro objeto da proposta legislativa é de domínio público e oficial. Para tanto, será necessária a realização de estudo de domínio da área - que já se encontra em curso - envolvendo a participação de diversos órgãos da Municipalidade, cuja conclusão, assim que possível, será enviada em complementação ao presente.

Por oportuno, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 23/10/2026, às 11:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **166716769** e o código CRC **7C294FC2**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002318-4

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 166159672

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 434/2026, de autoria de Ver. FABIO RIVA, que "Denomina como "Praça Avelar de Sá Lopes", o espaço público de lazer localizado na Rua Sapopemba, altura dos nº 14 e 21 - Parque Nações Unidas, São Paulo - SP, 02995-065 e dá outras providências.". Pedido de subsídios.

À SMUL CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada de "Praça Avelar de Sá Lopes", o espaço público de lazer localizado na Rua Sapopemba, altura dos nº 14 e 21 - Parque Nações Unidas, São Paulo - SP, 02995-065."

De acordo com o artigo 1º e a indicação do local anexado no documento 165744565, p. 11, identificamos o referido logradouro como sendo o espaço livre localizado no setor 189, quadra 83, conforme assinalado em azul no documento 161789162.

De acordo com o encaminhamento de PGM/DEMAP-11 (165567655), a área indicada em azul no MDC (161789162) é de uso público comum, incorporado ao patrimônio público municipal, e portanto, pode ser considerada oficial nos termos na alínea "e" do parágrafo 6º do art. 4º do decreto nº 27.568/88, acrescido pelo art. 10º do Decreto nº 34.049/94.

Contudo, a área em questão, se encontra delimitada por vias não identificadas e sem denominação ou designação, sendo necessário estudo de oficialização das vias do entorno da praça, bem como eventual denominação ou designação para a adequada caracterização e delimitação da área.

Diante do exposto, informamos que o estudo referente à oficialização e à eventual denominação ou designação das referidas vias prosseguirá por meio do processo específico nº 6068.2026/0008484-8, nos termos do Decreto nº 58.485/2008, o qual foi adicionado aos processos relacionados deste.

Considerando que o espaço livre está inserido no loteamento irregular tratado no processo nº 1988-0.000.875-5, sugerimos a realização de **nova consulta à**

SEHAB/CRF, solicitando o fornecimento das plantas pertinentes, para prosseguirmos com análise de denominação da praça.

Assim sendo, passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 165744565, conforme segue:

- 1º** - é bem público;
- 2º** - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;
- 3º** - não se aplica;
- 4º** - não se aplica;
- 5º** - a denominação proposta "*Avelar de Sá Lopes*" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;
- 6º** - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. As vias do entorno da praça não são identificadas e deverão ser analisadas para eventual denominação ou designação;
- 7º** - não constando como oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
- 8º** - não se aplica.

Posto isso, concluímos que a propositura nos termos do PL 434/2026 **não poderá prosseguir** sem a devida caracterização técnica do logradouro, mediante **consulta à SEHAB/CRF** e a subsequente análise das vias do entorno. Sugerimos o retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.



Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)

Em 07/10/2026, às 14:10.



Thamires Lima Silva
Diretor Substituto

Em 07/10/2026, às 14:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **166159672** e o código CRC **8E0B49CB**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2026/0002318-4

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 166558628

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 434/2026, de autoria do Vereador Fábio Riva, que "Denomina como 'Praça Avelar de Sá Lopes', o espaço público de lazer localizado na Rua Sapopemba, altura dos nº 14 e 21 - Parque Nações Unidas, São Paulo - SP, 02995-065"

À SMUL/GAB

Senhora Assessora,

Em atenção ao Pedido de Subsídios CCJ - PL 434/26 - Reiteração (165744565) via PREF/CASA CIVIL/ATL III (165919323), encaminhado por SMUL/GAB (165949479), segue o parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (166159672). Reiteramos que a propositura **não poderá prosseguir sem consulta à SEHAB/CRF**, visando à perfeita caracterização de dados técnicos do logradouro, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008.

Restituímos os autos para envio à PREF/CASA CIVIL/ATL III com o informado.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II

Em 07/10/2026, às 15:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **166558628** e o código CRC **E0103308**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 5466-1400

PROCESSO 6010.2026/0002318-4

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 166576764

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 434/2026, de autoria do Vereador Fábio Riva, que "Denomina como 'Praça Avelar de Sá Lopes', o espaço público de lazer localizado na Rua Sapopemba, altura dos nº 14 e 21 - Parque Nações Unidas, São Paulo - SP, 02995-065"

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III.

Senhor Procurador,

Em atenção à demanda enviada pela PREF/CASA CIVIL/ATL III em doc. (165919323), referente ao Pedido de Subsídios CCJ - PL 434/26 - Reiteração em doc. (165744565), restituímos estes autos com a Manifestação Técnica da COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO/SMUL/CASE em doc. (166558628) e o parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (166159672), reiterando ainda que, a propositura não poderá prosseguir sem consulta à **SEHAB/CRF**, visando à perfeita caracterização de dados técnicos do logradouro, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008.

Cordialmente,

ELISABETE FRANÇA

**Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL**



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 08/10/2026, às 19:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **166576764** e o código CRC **DF2780A3**.